<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM</u>



Depto. de Compras e Licitações

EDITAL Nº 065/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FORNECIMENTO COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

ABERTURA: DIA 25 DE OUTUBRO, ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro, no Município de Vargem, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dosinteressados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo,fornecimento com entregas parceladas de acordo com a necessidade, requisitados através do processo nº 1057/2022.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada na conformidade dodisposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, Lei Complementar 123/06e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento - Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X - Minuta do Contrato;

Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação.

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Vargem, situadana Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, **às 09:00 horas do dia 25/10/2022**, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I - DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo, fornecimento com entregas parceladas de acordo com a necessidade, requisitados através do processo nº 1057/2022.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **2.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no siteda Prefeitura do Município de Vargem/SP sendo www.vargem.sp.gov.br.
- **2.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar



Depto. de Compras e Licitações

as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

- **2.3** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, em até 05 (cinco) dias úteis antes da datafixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03(três) dias úteis.
- **2.4** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante quenão o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;
- **2.4.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.
- **2.4.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.
- **2.5** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;
- **3.2** Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela "Ampla Disputa" serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas comoMicro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;
- 3.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:
- **3.3.1** Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;
- **3.3.2** Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea "b.1";
- **3.3.3** Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública desteMunicípio ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, incisoIII da Lei Federal 8.666/93;
- **3.3.4** Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;
- **3.3.5** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **3.3.6** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:
- **4.1.1** Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado termo iniciale última alteração, ou instrumento consolidado bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **4.1.2** Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conterpoderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentreos indicados no subitem 4.1.1, que



Depto. de Compras e Licitações

comprove os poderes do mandante para a outorga;

- **4.1.3** Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que nãose inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.
- **4.2** Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;
- **4.3** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentosde Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.
- **5.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 060/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09:00

HORASRAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 060/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

- **5.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.
- **5.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização



Depto. de Compras e Licitações

da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferencia e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

- **6.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresaou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvoquanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.
- **6.2** Deverão estar consignados na proposta de preços:
- **6.2.1** Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitantepara efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- **6.2.2** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo deproposta;
- **6.2.3** Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apuradoà data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;
- **a)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;
- **b)** Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;
- c) O preço ofertado é fixo e irreajustável;
- **d)** Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;
- 6.2.4 Marca/fabricante;
- **6.2.5** A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;
- **6.2.6** Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- **6.2.7** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidades do Departamento solicitante, contadosdo recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;
- **6.2.8** Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
- **a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;
- **6.2.9** Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- **6.2.10** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- **6.2.11** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- **6.2.12** Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o



Depto. de Compras e Licitações

Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar coma Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obrigaa declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeiraque venha a afetar as exigências contidas no edital;

- **6.2.13** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) dorepresentante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- **6.3** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preçoscotados.
- **6.4** Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-sea condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **6.5** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- **6.6** Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.
- 6.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.
- **6.8** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquerdocumentos, nem retificação de preços ou condições.
- **6.9** O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.
- **6.10** O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.
- **6.11** Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:
- **6.11.1** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- **6.11.2** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- **6.12** O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 16.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original,por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferencia dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:
- **7.2** No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Vargem/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itensabaixo:
- 7.2.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;
- **7.2.2** Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direitopúblico ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto



Depto. de Compras e Licitações

de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

- **7.2.3** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854,de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);
- **7.2.4** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constantedo Anexo VII;
- **7.2.5** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal,com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF;RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;
- **7.2.6** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- **a)** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;
- **b)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- **c)** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b",poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI,emitido pelo Portal do Empreendedor.
- **7.2.6** Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constarou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.
- 7.3 No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Vargem/SP:
- 7.3.1 Da Habilitação Jurídica:
- a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;
- **b)** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;
- **c)** Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;
- **d)** Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.
- 7.3.2 Da Qualificação Técnica:
- **a)** Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direitopúblico ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;
- **7.3.3** Da Qualificação Econômico Financeira:
- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista paraa apresentação dos envelopes;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



Depto. de Compras e Licitações

jurídica;

- **b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- **7.3.4** Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaraçãode isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendoa seguinte certidão:
- **d.1)** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
- **e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- **f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à DívidaAtiva da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- **7.3.4.1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- **7.3.4.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **7.3.4.3** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição nacomprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contarda publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **7.3.4.4** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- **7.3.5** Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:
- **a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);
- **7.3.6** Os interessados deverão apresentar:
- a) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do



Depto. de Compras e Licitações

Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

- **b)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal,com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ouContrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;
- c) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, estadeverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- **c-1)** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;
- **c-2)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ouequivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa dePequeno Porte;
- **c-3)** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" do Item 7.3.5 e "a" do Item 7.3.6, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- **7.4** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.
- **7.5** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- **7.6** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **7.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **7.7.1** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;
- **7.8** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.
- 7.9 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;
- **7.10** O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuandoconsulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



Depto. de Compras e Licitações

- **8.1** Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues **às 09:00 horas do dia 25/10/2022**, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP.
- **8.2** Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.
- **8.3** O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.
- **8.4** Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;
- **8.5** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeiradará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;
- **8.6** Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbaisos autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicadosnas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;
- **8.6.1** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX - DOS LANCES VERBAIS

- **9.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.
- **9.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.
- **9.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindose por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **9.2.2** O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de **1% (um por cento),** incidindo sobre opreço unitário apresentado;
- 9.2.3 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;
- **9.2.4** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidadeslegais e às sanções administrativas previstas neste Edital.
- **9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.



Depto. de Compras e Licitações

X – DO JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para o objetolicitado.
- **10.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.
- 10.2.2 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dopreço.
- **10.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **10.3.1** Caso a oferta de menor preço valida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresade Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.
- **10.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de PequenoPorte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, paraque a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco)minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.
- **10.4** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:
- **10.4.1** Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificaçõesindicadas neste edital e seus anexos;
- **10.4.2** Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- 10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:
- 10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- 10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seusanexos;
- **10.5.3** Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com osvalores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
- 10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.
- **10.7** Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- **10.8** O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.
- **10.9** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.
- **10.9.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte,a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto nosubitem 10.9.1



Depto. de Compras e Licitações

não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assimsucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

- **10.10** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendolhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **10.11** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitaçãoda Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **10.12** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtidoum melhor preço.
- **10.13** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **10.14** Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XI - DOS RECURSOS

- **11.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistaimediata dos autos.
- **11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.
- **11.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **11.4** Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.
- **11.5** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, sito na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP.
- **11.6** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1** O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- **12.2** Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.
- 12.3 O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento



Depto. de Compras e Licitações

geral.

XIII - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

- **13.1** Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registrode Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição do Departamento requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execuçãodo fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- **13.2** Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão públicado pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registrode Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.
- **13.3** A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.
- **13.4** O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s)até o local de entrega a ser indicado pelo Departamento requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por suaconta e no prazo estabelecido pelo Departamento Solicitante, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.
- **13.5** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- **13.5.1** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantese, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.
- **13.6** O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometerfraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- **13.6.1** Advertência;
- **13.6.2** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- 13.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;
- **13.7** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditórioe a ampla defesa.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Depto. de Compras e Licitações

- **15.1** Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- **15.2** Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vintee oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVI - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- **16.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.
- **16.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- **16.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- **16.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todoou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízode outras sanções contratuais;
- **16.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- **16.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcira Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- **16.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- **16.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.
- **16.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- **16.1.9** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **16.1.10** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.
- **16.1.11** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venhaa acarretar ao Município.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra, e após apresentação da documentação e daproposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **17.2** A Prefeitura do Município de Vargem/SP, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:



Depto. de Compras e Licitações

- **17.2.1** Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seuprocessamento;
- **17.2.2** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- 17.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;
- **17.2.4** Suspender a sessão pública.
- **17.3** O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- **17.4** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **17.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de Vargem/SP.
- **17.6** Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.
- **17.7** O Edital e seus anexos estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.vargem.sp.gov.br.

VARGEM/SP, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Cláudio Donizeti Tavella Filho Departamento de Educação



Depto. de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FORNECIMENTO COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

I – ÁREA SOLICITANTE:

1.1 Educação e cultura.

II - OBJETO:

2.1 Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

III - OBJETIVOS:

3.1 Oferecer condições melhores para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

IV - DOS PROTUDOS

Item	Quant.	Produto	Marca	V. Unit.	V. Total
		Bola de Futebol de Campo; (Unidade)			
		Nome: Bola de Futebol Campo 22 I			
		Gênero: Unissex; Indicado para: Dia a Dia			
01	50	Composição: PVC			
		Peso do Produto: 410 - 450 gr			
		Costura: Com Costura			
		Circunferência: 68 - 70 cm			
		Bolas de Basquete infantil			
		(Unidade); Tamanho 3			
		Composição: Confeccionada com 100% Borracha			
		Circunferência aproximada: 56 - 59 cm			
02	30	Peso aproximado: 300 - 325 g			
		Câmara: Feita com borracha butílica			
		Origem: Nacional; Miolo: Removível			
		Além disso, sua exclusiva câmara 6D proporciona			
		maior equilíbrio, mantendo a bola mais esférica.			
		Bolas de Basquete Oficial			
		(Unidade)			
		Peso: 600-650g			
		Circuferência: 75-78 cm			
		Gomos: não há			
03	30	Laminado: borracha			
		Construção: vulcanizada			
		Câmara: 6d			
		Sistema de forro: termofixo			
		Miolo: cápsula sis			
		Tamanho: 7			
		Bolas de Futsal Costuradas			
		(Unidade)			
04	100	Nome: Bola de Futebol Futsal			
		Gênero: Unissex			
		Indicado para: Dia a Dia			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM Depto. de Compras e Licitações

VARG			
		Composição: TPU	
		Peso do Produto: 400 - 440 gr	
		Costura: Sem Costura	
		Circunferência: 62 - 64 cm	
		Bolas de Futsal Costuradas	
		(Unidade)	
		Nome: Bola de Futébol Futsal	
		Gênero: Unissex	
		Indicado para: Dia a Dia	
05	100	Peso do Produto: 400-440G	
	100	Costura: Sem Costura	
		Circunferência: 62-64CM	
		OBS: A bola pode vir com a calibragem alterada.	
		Portanto, antes de utilizá-la, verifique e, se	
		necessário, regule	
		Bolas de Voleibol - (Unidade)	
		Produzida em PVC, a bola de voleibol possui um	
		ótimo acabamento, possibilitando melhor	
		performasse em jogo ou até mesmo em uma	
		brincadeira descontraída.	
		Informações adicionais: Cores sortidas,	
06	50	mandadas conforme a disponibilidade do	
		estoque.	
		25 cm de diâmetro.	
		Bola confeccionada em PVC	
		Peso: 280 gramas	
		Medidas: Bola De Voleibol 25 cm	
		Itens inclusos: Bola De Voleibol em PVC	
		Bolinhas de tênis	
		(Unidade)	
07		Material: Borracha, Feltro, Lã, Material Atóxico	
	100	Cor: amarela	
		Dimensões: Circunferência: 6,43 cm	
		Bolinhas de tênis de mesa	
		Pacote Com 50 Unidades - 38mm	
		Informações técnicas:	
		Material: 100% Poliestireno	
		Validade: Indeterminada	
00	20	Comprimento: 38mm	
08	20	Indicado para Maiores de 3 Anos	
		Cores Disponível: Azul, Laranja, Verde, Amarela,	
		Rosa, Lilás, Vermelha e Branca	
		Pacote CONTÉM: 50 BOLAS	
		As bolinhas não tem marca nem logo, são	
		totalmente lisas	
		Brinquedo Corda De Pular Coletiva De Sisal	
		Infantil 5m	
		Parte superior do formulário	
09	50	Especificações Embalagem/Venda:	
	30	-Unitário Composição: Sisal e Madeira	
		-Dimensões Aproximadas (C): 5 m	
		Dominós	
		Jogo de Dominó Clássico 28 Peças Preto Estojo	
4.0	00	Com Tampa	
10	80	Produto com selo de segurança do inmetro. + 3	
		anos.	
		Estojo c/ tampa	
		Quant. de peças: 28	
		Dua Caraldina da Olivaira 226 Cantra CED 1202E 000	

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP Fone (11) 4598-3000 - email: compras@vargem.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM Depto. de Compras e Licitações

VARGE			
		Validade: Inderteminada	
		Material: Plástico	
		Medidas da caixa: 16cmx4,5cmx3cm (CxLxA)	
		Medidas das peças: 5cmx2,5cm Cada	
		Jogos de damas	
		Tamanho 32x32	
		Contém:	
	00	medidas: 32 x 32 cm	
11	80	1 Jogo Dama com Jogo de Trilha (Grande)	
		As cores e modelos podem variar e serão	
		enviados aleatoriamente de acordo com a	
		disponibilidade em estoque.	
		Kit 100 Medalhas Metal 29mm Honra Ao Mérito	
		Ouro Prata Bronze	
		102 Medalhas 29mm Honra ao Mérito - Ouro	
12	10 kits	Prata Bronze - Metal com fita	
		33% da quantidade de medalhas de cada	
 		acabamento: ouro, prata e bronze.	
		Kit raquetes de tênis de mesa	
		(2 raquetes + 3 bolas)	
		Dimensões da Raquete: 24,5 x 14 cm Material:	
		Madeira / Borracha / PE Peso aproximado: 120	
13	30	gramas	
15	30	Acompanha 2 Raquetes e 3 bolas. Detalhes:	
		Possui cabo reto.	
		Material em EVA Macio de alta qualidade.	
		Estrutura de madeira no cabo e corpo do	
		produto.	
		Par de Rede para Trave de Gol Futsal Fio 4mm	
		Nylon Futebol de Salão	
		Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura,	
		0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo	
		inferior;	
1.4	20	Malha (Distância entre nós): 12x12cm;	
14	20	Fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de	
		alta densidade - 100% virgem, com tratamento	
		contra as ações do tempo (U.V);	
		Cor: Branca.	
		Par de redes para gol (2 peças);	
		Traves do gol não inclusas.	
		Petecas	
		Material utilizado: Pano e Pena	
		Peso: 90g	
15	80	Medidas Aproximadas: 18cm x 9cm	
		Obs: Pode haver algumas variações por ser uma	
		peça 100% artesanal.	
+		Pula Cordas Coletiva 6 Metros	
		1 peça com 6 metros de comprimento e cabo de	
16	50	madeira.	
+		A Corda é 100% Poliester 8 mm	
		Rede Oficial de Tênis de Mesa Nylon Reforçado	
		1,80 Metros - Azul+Branco	
17	20	Rede de Tênis de Mesa Rede para Tênis de Mesa	
17	30	Oficial fabricada pela Master Rede com Nylon	
		(Polietileno) reforçado medindo 1,80 metros x	
		0,16 centímetros com matéria prima virgem e tratamento ultra-violeta.	

Depto. de Compras e Licitações

V – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.1** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dias) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.
- **5.2** A empresa vencedora será responsável pela garantia dos equipamentos pelo período mínimo de (12) doze meses após concluída a entrega.
- **5.3** O local de entrega será definido junto com a Ordem de Fornecimento.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- **6.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

VII – DA JUSTIFICATIVA

7.1 Este certame **não** será destinado exclusivamente a participação de apenas micro e pequenas empresas, tendo em vista o valor estimado da aquisição e a necessidade de ampliação de disputa e o principio da economicidade.

Vargem,		
Vargem,		

CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO

Diretor Municipal de Educação e Cultura

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

OBJETO:	REGISTRO	DE PRE	ÇOS PARA	A EVENTUAL	E FUTURA	AQUISIÇÃO	DE	MATERIAL	ESPORTIVO
FORNECIME	ENTO COM E	ENTREGA	S PARCELA	DAS DE ACC	RDO COM A	NECESSIDAD	E.		

ORNECTIENTO CON ENTREGASTARCELADAS DE AC	DINIECTALINIO COM ENTREGAS I ANCELADAS DE ACONDO COM A NECESSIDADE.			
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:				
ENDEREÇO:				
CNPJ:	TELEFONE:			
I.E.:	E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:				
DATA: / /				

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foideclarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Item	Quant.	Produto	Marca	V. Unit.	V. Total
01					

VALOR TOTAL (Também por extenso):

- 1 Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- 2 Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- **3 -** Prazo de entrega: de acordo com a necessidade do Departamento Solicitante, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho;
- **4 -** Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
- **5 -** Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo coma especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 6 Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- **7-** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- **8** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:			
RG:			
CPF:			
E-MAIL PESSOAL:			
CARGO:			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:			

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOSIMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FORNECIMENTO COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

A	(nome do licitante), por seu representantelegal
(doc. Anexo), inscrita no CN	PJ, com sede, nostermos do artigo 4º,
VII, da Lei 10.520/2002, decl estabelecidos no edital e qu	ara para os devidos fins de direito que cumpre plenamenteos requisitos da habilitação e inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e iedade em declarar ocorrências posteriores.
Sendo expressão da verdade	, subscrevo-me.
	Local e data.
	Assinatura (representante legal)Nome do Licitante

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM	
Através do presente, credenciamos o Sr. (a)e CPF	, portador (a) da carteira de identidade , a participar da Licitação instauradapelo
Município de Vargem/SP, em especifico ao Pregão Presencial 060 1057/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL , outorgand da empresa, bem como formular propos contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.	0/2022 referente ao Processo Administrativo do-lhe poderes para pronunciar-se em nome tas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar
	Local e data.

Assinatura (representante legal)Nome do Licitante



Depto. de Compras e Licitações

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FORNECIMENTO COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

empresa (denominação Empresa de Pequeno Porte ou Microempre Complementar nº 123, de 14 de dezembro dentre as hipóteses previstas no parágrafo	das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a da pessoa jurídica), CNPJ é Microempresa, endedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o esempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº nicípio de Vargem/SP.
	Local e data.
Assinatura (re	enresentante legal\Nome do Licitante

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FORNECIMENTO COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de **Pregão Presencial 060/2022** e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosoou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, apartir de 14 (quatorze) anos.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FORNECIMENTO COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

A empresa representante legal, declara sob as pe funcional e/ou societário, servidor púb licitação.	enas da Lei, que até a presente da	ata, que, não possui em seu quadro
Por ser verdade, firmo o presente.		
Local e data.		
Accipatu	ura (representante legal)Nome do Li	

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FORNECIMENTO COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

	portadora do CNPJ,			
	apresentar os dados do responsável pela ass		la Ata	de
Registro de Preços e/ou Contrato, em confor	midade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-S	P, sendo:		
Nome:	<u>.</u>			
Cargo:	<u>.</u>			
CPF: RG:	<u>.</u>			
Data de Nascimento:/				
Endereço Residencial Completo:				
E-mail institucional:				
E-mail pessoal:	·			
Telefone(s)				
Assinatura:				
Por ser verdade, firmo o presente.				
Local e data.				
Assinatura (re	presentante legal)Nome do Licitante			



Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2022

PROCE	:SSO ADM.	INISTRATIVO	105//2022	PREGAU PR	ESENCIAL	060	/2022
Aos	dias do	mês dede 202	22, autorizada pe	elo processo d	e Pregão P r	esencial 06	50/2022 , fo
lavrada	a presente	Ata de Registro	o de Preços para	eventual e f	utura aquisiçã	o de materi	al esportivo,
fornecim	ento com	entregas parcelac	las de acordo coi	m a necessida	de, requisitado	os através do	processo no
1057/202	22, de acor	do com o disposto	no art. 15, II, da	Lei n.º 8.666/	93, e das disp	osições conti	das na Lei n ^o
10.520/0	2 e Decreto	Municipal 1.616	de 03 de Janeiro	de 2017, que c	onjuntamente	com as cond	ições adiante
estipulac	las, regem (o relacionamento	Prefeitura e Forne	cedor:			
1. Consi	deram-se re	egistrados, para o	Registro de Preços	s para eventual	e futura aquisi	ição de mateı	rial esportivo,
fornecim	ento com e	entregas parcelad	as de acordo com	n a necessidad	e, requisitados	s através do	processo no
1057/20	22, o forned	cedor,	estabelecido à _			, nº,	bairro
cidade (de		, Estado de _	, i	nscrito no C	CNPJ	, de
acordo (com a tabe	ela abaixo:					
Item	Quant.		Produto		Marca	V. Unit.	V. Total
01				•			

- **2.** O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrantedeste documento.
- **3.** Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor,nos termos do Edital;
- 4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
- 5. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos;
- **6.** Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- **a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;
- **7.** O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- **8.** Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
- **9.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
- **10.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02e 8.666/93, e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.
- **11.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registroem igualdade de condições.
- **12.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial 060/2022** e legislação aplicável.
- **13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipótesesdos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

Depto. de Compras e Licitações

14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 060/2022.

060/2022.
15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foroda Comarca de Bragança Paulista/SP.
16. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a)que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termosdo artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
17. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes .
PREFEITURA
FORNECEDOR
NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)
TESTEMUNHAS:
1)
2)



Depto. de Compras e Licitações

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

OUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DI

CONTRATO	, QUE ENTRE SI	FAZEM A PREFEITURA	DO MUNICIPIO	DI
VARGEM/SP E A EMPRESA				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022				
DDOCESSO ADMINISTRATIVO NO 1057/	2022			

PROCESS	O ADMINI	STRATIVO Nº 1057	//2022					
67.160.507 por Seu Pre e, de ou	7/0001-83, s efeito Munic utro lado	nento que entre si sediada Rua Geraldin cipal, o Sr. Leodécio / a Empresa ste ato representada	o de Oliveira, r Alves de Lima,	n ^o 236, no Munio de ora em diar inscrita no C	cípio de Varge nte denomina NPJ	m/SP, neste a	ato representa ente contratan _, estabeleció	da ite da
		minada simplesmente						_/
_		RA – DO OBJETO E	•	ii pelo presente,	justo e contra	tado, o segui	nice.	
		presente contrato o		reços para event	ual e futura ac	juisição de m	aterial esportiv	Ό,
fornecimen	to com enti	regas parceladas de a	acordo com a r	necessidade, requ	uisitados atrav	és do Process	so Administrati	VO
nº 1057/20	22, Pregão	(Presencial) no 060/2	022, conforme	Edital no 065/202	22, e Proposta	Comercial da	CONTRATAD	A,
compreend	endo:							
Item	Quant.		Produto		Marca	V. Unit.	V. Total	
01								
1.2 O Prod	cesso Licita	tório supracitado, o	edital, seus a	anexos e a Prop	osta Comercia	al da Contra	tada são part	es
-		umento de contrato,	•					
1.3 Os valo	ores unitário	os são aqueles estabe	elecidos no Ma	pa de Apuração	de Preços, reg	jistrados na a	ata da sessão o	de
Pregão, ref	erente aos	itens transcritos na ta	abela acima.					
		A – DOS PRAZOS	_					
		ência do presente cor			ntados a parti	r da data de s	sua assinatura.	
		A – DAS CONDIÇÕ				~		,
		gue pela CONTRATA				ão solicitada,	a remessa se	ra
_	•	terá que repor os pr	•	o de 05 (cinco) o	dias úteis;			
	•	- DO LOCAL DE EN						
	_	Conforme endereços						
	•	s de embalagem, seg	uro, transporte	e, montagem, trib	utos, encargos	trabalhistas	e previdenciári	os
decorrentes				~				,
a) Se houv	er alteracão	no endereco de entr	ega antes da e	xnedicão da ∆uto	orização de For	necimento a	empresa deve	rá

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$_____(_____)
- **5.2** Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte eoito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação).
- **6.2** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolvaculpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serãorealizados conforme os procedimentos:
- 6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Da Contratada:
- **7.1.1** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.
- 7.1.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a

Depto. de Compras e Licitações

execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

7.2 Da Contratante:

- **7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.
- **7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.
- **7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.
- **7.2.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimentoda contratação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- **8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.
- **8.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10° (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- **8.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenhoou documento correspondente;
- **8.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todoou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízode outras sanções contratuais;
- **8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA.
- **8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perantea própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcira Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- **8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa préviado interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- **8.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;
- **8.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- **8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensadocom valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.
- **8.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventualrecurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos daContratada.
- **8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constantedo Edital de Pregão 060/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem comopelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratose as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.



Depto. de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarãoa solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 060/2022, do Processo Licitatório competente. 11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato. **11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) ___ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93. E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias deigual teor e forma, para um só efeito. **LOCAL E DATA.** PELA CONTRATANTE: LEODÉCIO ALVES DE LIMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP CNPJ 67.160.507/0001-83 PELA CONTRATADA: Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXX CPF: XXX.XXX.XXX-XX **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX** CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vargem/SP.
CONTRATADO:
TERMO DE CONTRATO: XXX/2022.
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processua ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despacho e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementa nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020 conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM Depto. de Compras e Licitações

Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
,	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
Ga. 901	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Tromor	
Cargo:	
cargo	
CPF:	
Cri	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Nome:	
Cargo:	
Cargo	
CDE:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.